

Lei nº 744.

Dispõe sobre abertura de um crédito Especial de R\$ 5.000,00

Na Câmara Municipal de Guariba,
em sessão realizada no dia 08
de Setembro de 1976, aprovou
e eu, Prefeito Municipal de
Guariba, promulgo, a seguinte

Lei

Artigo 1º) Fica aberto no Serviço de Finanças do Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito Especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a serem com despesas de auxílio financeiro à Cooperativa Municipal "Viva Guaribense", de Guariba.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos da anulação do seguinte verbos do orçamento vigente:

1.1.01.01.001.4190 - aquisição de móveis, máquinas, etc.
R\$ 5.000,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guariba, 14 de Setembro de 1976

Francisco Antonio Louzada
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrado e Publicado neste Cartório na mesma data
Sebastião

Sebastião Mendes Ferreira
Rep. pelo Cartório